ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU.-

Lei n. 8/60, de 21 de setembro de 1.960.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR À VERBA 8.89.4-b, do vigente orçamento.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no corrente exercício na quantia de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), à verba 8.89.4-b do vigente orçamento;

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o mesmo poder autorizado a anular as verbas do vigente orçamento;

Art. 3º - O crédito acima se destina à construção de um semitério nesta Cidade, medindo 50 x 50 metros, com a' área superficial de 2.500 metros quadrados;

Art. 4º - Esta lei entra em vigôr na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, em 21 de setembro de 1.960._

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO CONTADOR.-